INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Data Ref: 05/2019

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
JOÃO VICTOR GADELHA NOGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	25/04/2019 a 14/05/2019	12/05/2019 a 14/05/2019	17/06/19 a 19/06/19
MARCOS PIRES COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	21/01/2019 a 19/02/2019	23/01/2019 a 19/02/2019	01/07/19 a 18/07/19
RAMILLA NAYARA GOMES FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2019	13/05/2019 a 22/05/2019	20/05/2019 a 22/05/2019	17/06/19 a 19/06/19
RONNY PATERSON CRUZ DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2018	31/05/2019 a 19/06/2019	17/06/2019 a 19/06/2019	22/07/19 a 24/07/19